LEI Nº 915

DE 22 DE JUNHO DE 2011

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A PROCEDER COM A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DÉCIO JOSÉ VENTURA, Prefeito Municipal de Ilha Comprida/SP, no uso das atribuições legais e com fulcro no dispositivo no inciso V do artigo 26 da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER, que a Câmara Municipal em sua 3ª Sessão Extraordinária, realizada em 22 de Julho de 2011, aprovou por 6 (seis) votos favoráveis o Projeto de Lei nº 037/2011 de autoria do Prefeito Municipal, com a seguinte redação:

Art.1º- Fica a Contabilidade Municipal, autorizada a proceder com a Suplementação, na importância de R$ 94.000,00. (noventa e quatro mil reais), necessários para a cobertura parcial de despesas com a realização da Ilha Julina -2011, Processo SETUR nº 262/2011, com a seguinte dotação:

02	PODER EXECUTVO	
02.07	Departamento de Desenvolvimento Local	
02.07.01	Divisão de Turismo	
11.334.0036.1051.0000	Realização de Eventos Locais	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0.02.81	Fonte de Recursos	R$ 94.000,00
	VALOR	R$ 94.000,00

Art.2º - Os recursos necessários ao atendimento da dotação acima ocorrerá com os recursos repassados por intermédio da Secretaria de Turismo, como objeto a transferência de recursos financeiros para cobertura parcial de despesas com a realização do Evento "Ilha Julina – 2011".

Art.3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de Junho de 2011.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA, EM 22 DE JUNHO DE 2011.

Décio José Ventura
Prefeito Municipal